



Atos do Poder Executivo

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Dispõe sobre o dia e horário das Plenárias Ordinárias do CMAS para o ano de 2016 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 191/1996 alterada pelas Leis Municipais 458/2001 e 509/2003 e em conformidade com a deliberação de sua 151ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2016;

- CONSIDERANDO o previsto em seu Regimento Interno;

-CONSIDERANDO que alguns membros do atual Conselho estão disponíveis somente no período diurno;

-CONSIDERANDO que a apreciação das Prestações de Contas das Entidades Conveniadas deve ocorrer até essa data;

- CONSIDERANDO que foi apresentada proposta de Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias para 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma Anual de Plenárias Ordinárias na forma em que foi apresentado ao Conselho, constando o dia e o horário das Plenárias Ordinárias do CMAS para o ano de 2016.

Art. 2º - Determinar que as Plenárias Ordinárias ocorram na terceira quarta-feira do mês, sempre às 14:00 horas, exceto em casos excepcionais já constantes no Cronograma apresentado.

Art. 3º - Determinar que as Plenárias Extraordinárias sejam convocadas, sempre que se fizer necessário e a convocação seja feita com 24 horas de antecedência, no mínimo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de fevereiro de 2016.

Maisa de Oliveira A.Teodoro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro do ano de 2015 do Governo do Estado de Minas Gerais que cofinancia o município na execução da Proteção Social Básica e Proteção Especial, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, em sua 74ª Plenária Extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2016, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de junho de 2011; Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004; Norma Operacional Básica/NOB SUAS 2012; Lei Estadual nº 12.262/1996, alterada pelas Leis Estaduais nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011; Resolução SEDESE nº 459 de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal 458 de 10 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal 509 de 09 de junho de 2003;

- Considerando a existência de saldos em contas correntes, de exercício anterior, não utilizado pelo município;

- Considerando a possibilidade de devolução desses recursos, caso não sejam utilizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro referente ao ano de 2015 cofinanciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, na forma e valores em que foi

apresentado;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos existentes nas contas correntes referentes ao repasse do Governo Estadual/2015, para exercício 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 03 de fevereiro de 2016

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS

Procuradoria

DECRETO Nº. 2.048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Aprova loteamento do imóvel constituído pela área de 703.534,00m² (setecentos e três mil e quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), denominado Condomínio Village de Juatuba, localizado neste Município e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 10, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de acordo com a lei 11.977 de 07 de julho de 2009 e em atendimento ao TAC assinado em 14 de setembro de 2006;
Considerando que o loteamento da área de 703.534,00m², localizado no Condomínio Village, no Município de Juatuba, atende a todas as exigências técnicas para sua aprovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do imóvel constituído pela área de 703.534,00 m², (setecentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), originando os seguintes lotes e áreas:

Área de Preservação Ambiental: 157.143,91 m²
Área de Preservação Permanente: 32.851,55 m²
Área de Lotes: (ver quadro anexo): 483.573,74 m²
Área de Ruas: 29.964,80 m²

Localizados no Município de Juatuba, denominado

Condomínio Village de Juatuba, de interesse ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme certidão em anexo I e quadro resumo de áreas de lotes anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 18 de fevereiro de 2016;
23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I

CERTIDÃO

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Juatuba está de acordo com a aprovação do loteamento “Condomínio Village de Juatuba”, de propriedade da ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com área total de 703.534,00 m²(setecentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados), originando os seguintes lotes e áreas:

Área de Preservação Ambiental: 157.143,91 m²
Área de Preservação Permanente: 32.851,55 m²
Área de Lotes: (ver quadro anexo): 483.573,74 m²
Área de Ruas: 29.964,80 m²

Por ser verdade, firmo o presente em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Juatuba, 15 de fevereiro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO II
 QUADRO RESUMO DE ÁREA DE LOTES
 CONDOMÍNIO VILLAGE DE JUATUBA

QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	QUADRA	
1	1	2.585,61	2	1,00
		2.670,90		
	2	2.511,00		2,00
		2.501,58		
	3	2.511,00		3,00
		2.501,58		
	4	2.511,00		4,00
		2.501,58		
	5	2.511,00		5,00
		2.501,58		
	6	2.511,00		6,00
		2.501,58		
	7	2.511,00		7,00
		2.501,58		
	8	2.511,00		8,00
		2.501,58		
	9	2.511,00		9,00
		2.501,58		
	10	2.536,83		10,00
		2.501,58		
	11	2.644,89		11,00
		2.501,58		
	12	2.638,00		12,00
		2.501,58		
	13	2.551,20		13,00
		2.501,58		
	14	2.551,30		14,00
		2.501,58		
	15	2.552,10		15,00
		2.512,36		
	16	2.552,10		16,00
		2.516,15		
	17	2.552,10		17,00
		2.513,16		
	18	2.552,10		18,00
		2.517,39		
	19	2.552,08		19,00
		2.524,40		
	20	2.552,08		20,00
		2.511,13		
	21	2.552,10	21	7
2.518,03				
	22	2.511,89	22	8
2.504,54				
			23	9
2.511,33				
			24	10

QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	QUADRA
3	1	2.553,92	6
		2.500,72	
	2	2.505,00	
		2.500,89	
	3	2.505,00	
		2.578,99	
	4	2.505,00	
		2.571,27	
	5	2.505,00	
		2.575,16	
	6	2.505,00	
		2.579,05	
	7	2.503,23	
		2.572,21	
		2.577,99	
			8
4	1	2.520,41	
		2.577,99	
	2	2.512,41	
		2.577,99	
	3	2.506,86	
		2.576,83	
	4	2.505,83	
		2.569,85	
	5	2.505,99	
		2.636,40	
	6	2.515,01	
		2.627,90	
	7	2.521,90	
		2.634,55	
	8	2.512,76	
		2.500,70	
	9	2.516,04	
		2.500,70	
	10	2.623,72	

2.500,70			CONDOMÍNIO VILLAGE DE JUATUBA			
11 2.623,72 19			QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	QUADRA
2.500,70			LOTE	ÁREA (m ²)		
			7	1	2.518,19	9 1
			4.058,53			
				2	2.516,02	2
			3.280,01			
				3	2.500,20	3
			3.075,19			
				4	2.500,20	4
			3.075,00			
				5	2.500,20	5
			2.647,07			
				6	2.500,20	6
			2.607,30			
				7	2.500,20	7
			2.501,34			
				8	2.500,20	8
			2.553,58			
				9	2.500,19	9
			2.747,58			
				10	2.500,19	10
			2.587,03			
				11	2.500,20	11
			2.544,04			
				12	2.500,20	12
			2.586,45			
				13	2.500,20	13
			2.500,50			
				14	2.500,20	14
			3.107,35			
				15	2.500,20	15
			3.148,25			
				16	2.500,20	QUADRA
			LOTE	ÁREA (m ²)		
				17	2.500,20	10 1
			2.504,14			
				18	2.500,20	2
			2.500,00			
				19	2.500,20	3
			2.500,00			
				20	3.167,01	4
			2.500,00			
			2.500,00			5
			QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)	6
			2.500,00			
			8	1	2.508,70	7
			2.930,07			
				2	2.537,02	8
			2.779,01			
				3	2.517,67	9
			2.554,38			
				4	2.538,89	10
			2.015,64			
				5	2.501,47	11
QUADRO RESUMO DE ÁREA DE LOTES						

3.486,94			
6	2.501,47		
7	2.769,21		
8	2.769,21	QUADRA	
LOTE	ÁREA (M ²)		
9	2.771,92	11	1(*)
3.000,00			
10	2.570,62	12	1(*)
5.428,71			
11	2.570,62	ÁREA DE LOTES	
12	2.602,24	TOTAL	
483.573,74			
13	2.912,87		
14	2.829,11		
15	2.502,02	(*) PASSA PARA	
CADA CONDÔMINO NO ATO DO		REGISTRO, 1/182	
16	3.627,25		
DOS IMÓVEIS			

DECRETO Nº. 2.047 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Revoga o Decreto 1.926 de 09 de janeiro de 2015 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto 1.926 de 09 de janeiro de 2015, que aprovava o loteamento do imóvel constituído pela área de 703.534,00 m², (setecentos e três mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados) denominado Condomínio Village de Juatuba, localizado neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016; 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2033, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

“Regulamenta a concessão do Incentivo Financeiro PMAQ-AB para os servidores lotados na Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e nos serviços de apoio à referida estratégia.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal número 856, de 20 de março de 2014, que autorizou o Poder Executivo a criar o prêmio para os servidores municipais que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), promovido e financiado pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria número 1654, do Ministério da Saúde, de 19 de julho de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável);

Considerando a Portaria número 562, do Ministério da Saúde, de 04 de abril de 2013, que define o valor mensal integral do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 635, do Ministério da Saúde, de 17 de abril de 2013, que homologou a adesão dos municípios no segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 1063, do Ministério da Saúde, de 04 de abril de 2013, que alterou as regras de certificação das equipes participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria número 1383, do Ministério da Saúde, de 09 de julho de 2013, que homologou a contratualização/recontratualização dos municípios participantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Portaria 2488, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional

de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído os critérios para pagamento da segunda parcela do Incentivo Financeiro referente aos recursos recebidos relativos ao Componente de Qualidade de Atenção Básica Variável/PMAQ 2º Ciclo, a partir da classificação alcançada por cada Equipe no processo de certificação, respeitadas as categorias de desempenho descritas nos artigo 2º da Portaria 535, repassados pelo Ministério da Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Juatuba / Bloco Atenção Básica até a competência outubro/2015 referente a avaliação dos resultados PMAQ-AB que será concedido a todos os servidores que desenvolvem/desenvolveram suas atividades vinculados às oito equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) que cujas adesões foram homologadas pelas Portarias 635 e 1383, do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro: O Incentivo Financeiro PMAQ-AB que será concedido aos servidores lotados na Estratégia Saúde da Família corresponde a 50% (cinquenta e cinco por cento) do recurso recebidos para pagamento aos servidores em funções assistenciais estabelecido pela Portaria 562 do Ministério da Saúde.

Parágrafo segundo: Os servidores de apoio técnico administrativo receberão 50% do valor recebido dos profissionais assistenciais da ESF vinculada ou a média dos valores recebidos quando estes servidores forem lotados na Secretaria Municipal de Saúde o restante dos recursos deverão ser aplicados em investimento de infraestrutura, física e/ou equipamentos, das unidades de saúde onde são desenvolvidas atividades da referida estratégia em saúde da família.

ART. 2º - O Incentivo Financeiro PMAQ-AB será repassado aos servidores lotados na Estratégia Saúde da Família, de acordo com as porcentagens estabelecidas pelo Artigo 1º.

ART. 3º Fará jus ao recebimento da parcela do Incentivo Financeiro PMAQ-AB variável todo servidor público da Prefeitura Municipal de Juatuba, efetivo, contratado ou cedido, que exerce/ exerceu atividades na Estratégia Saúde da Família e/ou estruturas de apoio técnico administrativo que desenvolveu atividades por, no mínimo, 10 (dez) meses consecutivos de efetivo exercício, no período de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2014, período de desenvolvimento do segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

Parágrafo Primeiro: O tempo de afastamento por concessão de férias regulamentares, férias prêmio, licenças médicas e/ou licenças maternidades deverão ser descontados para

a base de cálculo do efetivo exercício mínimo de 10 meses de trabalho.

Parágrafo Segundo: Os servidores públicos que, porventura, no momento da publicação deste decreto não se encontrarem vinculados à Prefeitura Municipal de Juatuba poderão requerer a concessão da segunda parcela, desde que cumprido o efetivo exercício de 10 meses na Estratégia Saúde da Família.

ART. 4º Os recursos destinados à concessão da parcela variável do Incentivo Financeiro PMAQ-AB foram repassados pelo Ministério da Saúde, através de transferência fundo a fundo, no período de 31 de julho de 2015 a 30 de outubro de 2015, referente às competências maio, junho, julho e agosto, conforme Anexo I deste decreto.

Parágrafo Primeiro: Do quantitativo total das transferências estabelecidas pelo Anexo I deste decreto, correspondente R\$ 150.800,00 (Cento e cinquenta mil e e oitocentos reais) serão rateados entre os servidores públicos que fizerem jus a este benefício, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 3º deste decreto, e que estejam/estiveram vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família em cargos e/ou funções assistenciais estabelecidas pela Portaria 2488, do Ministério da Saúde, de 21 de outubro de 2011.

Parágrafo Segundo: Correspondem cargos e/ou funções assistenciais das Equipes Saúde da Família os profissionais Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Técnicos de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal em funções assistenciais das equipes do Programa Saúde da Família; Os Agentes Comunitários de Saúde que encontram-se credenciados nas equipes do Programa Saúde da Família e circunscritos em suas respectivas áreas de territorialização; Fisioterapeutas, Psicólogos, Nutricionistas e Farmacêuticos credenciados no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Parágrafo Terceiro: Do quantitativo total das transferências estabelecidas pelo Anexo I deste decreto, correspondente R\$13.394,49 (treze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) serão rateados entre os servidores públicos que fizerem jus a este benefício, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 3º deste decreto, e que estiverem vinculados às atividades Técnico/Administrativas de Apoio à Estratégia Saúde da Família.

Parágrafo Quarto: Correspondem aos cargos ou funções Técnico/Administrativas de Apoio à Estratégia Saúde da Família os profissionais Auxiliar de Higienização, Auxiliar de Administração, Oficial de Administração e Motoristas, bem como os Agentes Comunitários de Saúde, Enfermeiros, Médicos, Assistentes Sociais e Odontólogos que não se encontrarem na assistência direta aos usuários das referidas áreas de territorialização e que ações venham de

encontro ao suporte técnico/administrativo da Estratégia Saúde da Família.

ART. 5º Os valores a serem recebidos são referentes a classificação alcançada no processo de certificação, respeitadas as categorias de desempenho descritas nos artigos 2º da Portaria nº 535 de 03 de abril de 2013.

ART. 6º Os casos omissos poderão ser protocolados recursos no prazo de 48 hs da publicação desta portaria.

ART. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016; 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO:
RELAÇÃO DE CREDITOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE REFERENTES AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DAS EQUIPES PMAQ-AB

COMPETENCIA DO CRÉDITO	DATA	VALOR
MÊS	Ano	
05	2015	31/07/2015 51.200,00
06	2015	01/09/2015 45.600,00
07	2015	01/09/2015 51.200,00
08	2015	30/10/2015 51.200,00
09	2015	30/12/2015 51.200,00
10	2015	30/12/2015 51.200,00

TOTAL 301.600,00

VALOR A SER PAGO AOS SERVIDORES ASSISTENCIAIS 150.800,00

VALORES TOTAIS PARA DIVISÃO POR EQUIPE CONFORME RESULTADOS

EQUIPE ASSISTENCIAIS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE ADMINISTRATIVOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS ASSISTENCIAIS	VALOR POR FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVOS (R\$)	VALOR POR FUNCIONÁRIO ASSISTENCIAIS
ESF BELA VISTA	15021.09 625.88	11	2	1251.76	625.88
ESB BELA VISTA	1472.66	0	0	--	0
ESF VILA MARIA REGINA	15021.09 1072.94	4	2	536.47	1072.94
ESB VILA MARIA REGINA	1472.66	2	2	736.33	1472.66

736.33 0	--			
ESF BOA VISTA	15021.09	8	1669.01	2
834.51				
ESB BOA VISTA	1472.66	3	490.89	0
--				
ESF BRAÚNAS	15021.09	9	1669.01	0
--				
ESB BRAÚNAS	1472.66	2	736.33	0
--				
ESF FRANCELINOS	15021.09	9	1502.11	
2 751.05				
ESB FRANCELINOS	4417.97	3	1472.66	
0 --				
ESF SATÉLITE	25035.16	8	2945.31	1
1472.66				
ESF SAMAMBAIA	15021.09	7	2002.81	
1 1001.41				
ESB SAMAMBAIA	1472.66	2	736.33	0
--				
ESF CID. NOVA I	15021.09	6	2503.52	0
--				
NASF	8835.94	7	1262.28	0
--				

Apoio Administrativo/SEMUSA

870,33

TOTAL 150.800,00 89 -- 1 7
13.394,49

*ESB Bela Vista nenhum servidor alcançou 10 (dez) meses no período

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ -AB)
RELAÇÃO DE SERVIDORES CONTEMPLADOS PELO INCENTIVO PMAQ-AB

VALOR A	RELAÇÃO DE SERVIDORES EQUIPE DE LOTAÇÃO RECEBER R\$	FUNÇÃO
1	Andressa Maria Mendes	Agente
	Comunitário de Saúde	ESF Bela Vista
2	Claúdia Maria Martins Nobrega	Agente
	Comunitário de Saúde	ESF Bela Vista
3	Elaine Meira Carvalho	Agente
	Saúde	Comunitário de
	ESF Bela Vista	
4	Eliziane de Oliveira Santos	Auxiliar
		de

Higienização	625.88	ESF Bela Vista	
5 Ilza Aparecida Moreira	Agente	Comunitário de Saúde	1251.76
		ESF Bela Vista	
6 Ilza Cardoso de Sá	Agente	Comunitário de Saúde	1251.76
		ESF Bela Vista	
7 Juliana Vasconcelos Berto	Agente	Comunitário de Saúde	1251.76
		ESF Bela Vista	
8 Pamela Galdina da S. Ferreira	Agente	Comunitário de Saúde	1251.76
		ESF Bela Vista	
9 Simone Lopes Fernandes	Agente	Comunitário de Saúde	1251.76
		ESF Bela Vista	
10 Tiago Dutra Rego	Médico		1251.76
		ESF Bela Vista	
11 Vanessa Lúcia Rodrigues	Suporte	Administrativo	625.88
		ESF Bela Vista	
12 Wagna Lucia G Nazaré	Tecnico de Enfermagem		1251.76
		ESF Bela Vista	
13 Wandala Maria Oliveira Amaral	Enfermeiro		1251.76
		ESF Bela Vista	

VALOR A	RELAÇÃO DE SERVIDORES EQUIPE DE LOTAÇÃO RECEBER	FUNÇÃO	
1	Adriana de Souza Batista Silva	Tecnico de Enfermagem	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
2	Andreia Fernandes	Auxiliar de Higienização	536.47
			ESF Vila Maria Regina
3	Camila Dutra da Silva	Tecnico Higiente Dental	736.33
			ESF Vila Maria Regina
4	Dirceu Souza Costa	Odontólogo	736.33
			ESF Vila Maria Regina
5	Fernanda Paula F. Magesque	Agente Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
6	Fernando Rocha Junior	Agente Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
7	Grazielle Silva Fonseca	Enfermeiro	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
8	João Paulo Tavares Ferreira	Médico	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
9	Maiara Virginia Coelho Martins	Agente Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
10	Marcia Helena Elias	Aux. Higienização	536.47
			ESF Vila Maria Regina
11	Mary Lucy Trindade Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
12	Noemia Paulino vasconcelos	Aux Administrativo	536.47
			ESF Vila Maria Regina
13	Priscila Pires Barreto	Médico	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
14	Queila Moutinho da Silva	Técnico de Enfermagem	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
15	Renata das Dores M. Santos	Agente Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina

Regina			
16 Simone Araújo Rocha	Agente	Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina
17 Vanessa Coutinho Aiala	ACS/	Apoio Administrativo	536.47
			ESF Vila Maria Regina
18 Thais Pamala Gomes da Silva	Agente	Comunitário de Saúde	1072.94
			ESF Vila Maria Regina

VALOR A	RELAÇÃO DE SERVIDORES EQUIPE DE LOTAÇÃO RECEBER	FUNÇÃO	
1	Andreia Florenco	Agente de Saúde	1669.01
			ESF Boa Vista
2	Cassia Ferreira Diniz	Agente de Saúde	1669.01
			ESF Boa Vista
3	Jaqueline Aparecida G Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	1669.01
			ESF Boa Vista
4	Karina Moreira Diniz	Agente de Saúde	1669.01
			ESF Boa Vista
5	Leila Mara Viana Rabelo	Tecnico de Enfermagem	1669.01
			ESF Boa Vista
6	Maria Aparecida Guimarães	Agente Comunitário de Saúde	1669.01
			ESF Boa Vista
7	Marlene da Rocha	Tec Saúde Bucal	490.89
			ESF Boa Vista
8	Pedro Henrique Higino Rocha	Médico	1669.01
			ESF Boa Vista
9	Raimunda das Graças M Machado	Auxiliar de Higienização	834.51
			ESF Boa Vista
10	Sandro Mota	Odontólogo	490.89
			ESF Boa Vista
11	Sara Pereira Soares	Suporte Administrativo	834.51
			ESF Boa Vista
12	Silvana Oliveira Ramos	Enfermeiro	1669.01
			ESF Boa Vista
13	Sueli Aparecida S Fernandes	Aux. Saúde Bucal	490.89
			ESF Boa Vista

VALOR A	RELAÇÃO DE SERVIDORES EQUIPE DE LOTAÇÃO RECEBER	FUNÇÃO	
1	Adriano Cesar Morais	Odontólogo	736.33
			ESF Braúnas
2	Ana Luzia de Abreu Balbino	Enfermeiro	1669.01
			ESF Braúnas

3	Carolina Carvalho de Jesus	Agente	1669.01
Comunitário de Saúde			
4	Gleiny Vasques Hernandez	Médico	1669.01
ESF Braúnas			
5	Kenia Pereira Mesquita de Lima	Agente	1669.01
Comunitário de Saúde			
6	Liliane Dayse de Almeida	Agente	1669.01
Comunitário de Saúde			
7	Maria Aparecida Moreira Santos	Agente	1669.01
Comunitário de Saúde			
8	Maria Goreth Teixeira	Agente	1669.01
Comunitário de Saúde			
9	Priscylla Vasconcelos Berto	Tecnico	1669.01
de Enfermagem			
10	Tatiane de Jesus Souza	Tec	1669.01
Saúde Bucal			
11	Wendy Daniele dos Santos	Agente	1669.01
Comunitário de Saúde			

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO	
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	RECEBER	
1	Alessandra Maria de Jesus Silva	Tecnico	de Saúde Bucal
1472.66	ESF Francelinos		
2	Cintia Franciele Bruno Machado	Auxiliar	de Saúde Bucal
1472.66	ESF Francelinos		
3	Dioliene Aparecida Silva	Tecnico	de Enfermagem
1502.11	ESF Francelinos		
4	Elisabete Rodrigues Bananeira	Agente	Comunitário de Saúde
1502.11	ESF Francelinos		
5	Fernanda da Silva Morais	Enfermeira	
1502.11	ESF Francelinos		
6	Ione Patrícia Mullerchen	Agente	Comunitário de Saúde
1502.11	ESF Francelinos		
7	Ivone Antunes de Souza	Agente	Comunitário de Saúde
1502.11	ESF Francelinos		
8	Maria de Jesus da Silva Brandão	Tecnico	de Enfermagem
1502.11	ESF Francelinos		
9	Marina Abreu Corradi Cruz	Médico	1502.11
ESF Francelinos			
10	Raphaelle Cristine Caetano Santos	Agente	Comunitário de Saúde
1502.11	ESF Francelinos		
11	Ricardo Pereira	Odontólogo	1472.66
ESF Francelinos			
12	Selma Aparecida Gomes	Auxiliar	de Higienização
751.05	ESF Francelinos		
13	Tamara de Souza Amaral	ACS/	Suporte Administrativo
751.05	ESF Francelinos		
14	Valéria Bruno da Silva	Agente	Comunitário de Saúde
1502.11	ESF Francelinos		

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO	
VALOR A	EQUIPE DE LOTAÇÃO	RECEBER R\$	
1	Ana Cassia Alves	Agente	Comunitário de Saúde

Saúde	2945.31	ESF Satélite	
2	Ana Marta L. Coelho	Agente	Comunitário de Saúde
2945.31	ESF Satélite		
3	Eduardo Seixas Dourado	Médico	2945.31
ESF Satélite			
4	Keila Matias de Almeida	Agente	Comunitário de Saúde
2945.31	ESF Satélite		
5	Leidiane Aparecida Barbosa	Auxiliar	de Higienização
1472.66	ESF	Cidade Nova I/ Satélite	
6	Leonice Pereira de Moura	Agente	Comunitário de Saúde
2945.31	ESF Satélite		
7	Lucas Frederico Luiz Lopes	Enfermeiro	2945.31
ESF Satélite			
8	Michele Urcelina O. Almeida	Agente	Comunitário de Saúde
2945.31	ESF Satélite		
9	Silmara Rosa Pereira	Tecnico	de Enfermagem
2945.31	ESF Satélite		

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO		VALOR A
EQUIPE DE LOTAÇÃO		RECEBER R\$		
Antonia Martha Martins	Agente	Comunitário de Saúde		2002.81
ESF Samambaia				
Aurélio Augusto Ribeiro	Odontólogo	736.33	ESF Samambaia	
Carlos Yohan Cruz Martinez	Médico	2002.81		
ESF Samambaia				
Edina Maria Conceição Silva Souza	Auxiliar	de Higienização		1001.41
ESF Samambaia				
Graciela Teodoro de Jesus	Auxiliar	de Saude Bucal		
736.33	ESF Samambaia			
Jurema Alves de Oliveira Aquino	Agente	Comunitário de Saúde		2002.81
ESF Samambaia				
Manoelita Moreira Gomes	Agente	Comunitário de Saúde		2002.81
ESF Samambaia				
Stella Saar Garcia de Andrade	Médico	2002.81		
ESF Samambaia				
Suzana da Silva Santos	Auxiliar	de Enfermagem		2002.81
ESF Samambaia				
Tatiane Luzia Silva Lima Gonçalves	Agente	Comunitário de Saúde		2002.81
ESF Samambaia				

RELAÇÃO DE SERVIDORES		FUNÇÃO		VALOR A
EQUIPE DE LOTAÇÃO		RECEBER R\$		
Ana Maria Roberta S. Mariana	Agente	Comunitário de Saúde		2503.52
ESF Cidade Nova I				
Claudia Cristina Vieira	Enfermeiro	2503.52		
ESF Cidade Nova I				
Katiane Ragazzi Teixeira	Agente	Comunitário de Saúde		2503.52
ESF Cidade Nova I				
Neidinéia Aparecida Freitas	Agente	Comunitário de Saúde		2503.52
ESF Cidade Nova I				

Shirley Lelis Nascimento Agente Comunitário de Saúde
2503.52 ESF Cidade Nova I
Silvana Ligia Batista Técnico de Enfermagem 2503.52
ESF Cidade Nova I

RELAÇÃO DE SERVIDORES FUNÇÃO VALOR A
EQUIPE DE LOTAÇÃO

RECEBER R\$

Adriane Aparecida Braz Moreira Ref. Técnica Odontologia
ATB/ Coordenação
870,33 Secretaria de Saúde
Aniette Cabrera Bastos Ref. Técnica Médica ATB/
Coordenação 870,33 Secretaria de Saúde
Idelene do Rosário Alves Ref. Técnica Enfermagem
ATB/ Coordenação 870,33 Secretaria de Saúde
Regina Cléa B Mayrink Santos Assistente Social/
Coordenação 870,33 Secretaria de Saúde
Tarcísio Luiz de Araújo Motorista APS 8 7 0 , 3 3
Secretaria de Saúde

RELAÇÃO DE SERVIDORES FUNÇÃO VALOR A
EQUIPE DE LOTAÇÃO

RECEBER R\$

Emiliana Fernandes de Sá Batista Farmacêutico
NASF 1262.28 Núcleo Apoio à Saúde Família
Juliana Lilian Pereira da Silva Fisioterapeuta NASF
1262.28 Núcleo Apoio à Saúde Família
Julio Cesar Pereira Fisioterapeuta NASF 1262.28
Núcleo Apoio à Saúde Família
Kalinca Rodrigues Costa Nutricionista NASF 1262.28
Núcleo Apoio à Saúde Família
Mara Rubia Fernandes Saliba Nutricionista NASF
1262.28 Núcleo Apoio à Saúde Família
Maria Aparecida Porto Psicólogo NASF 1262.28
Núcleo Apoio à Saúde Família
Roberta Kelle Silva Amaral Nutricionista NASF
1262.28 Núcleo Apoio à Saúde Família